

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO Nº 841/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1408/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00049**, de 15 de Outubro de 2021, devidamente homologada em 05 de Novembro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS** e a Proponente **ADRIANE COPINI BALESTRERI**, que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA CASTANHAL, ESQUINA COM A AFONSO PENA, S/N (PRÉDIO DE ESQUINA EM FRENTE A PRAÇA) – BAIRRO ANGELIM, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO PARAPAZ, DEAM/DEACA DA POLICIA CIVIL E DA COORDENADORIA DA MULHER.”** Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/nº, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE** e a Proponente a Sr.^a **ADRIANE COPINI BALESTRERI**, portadora do CPF nº 757.913.829-87 e do RG nº 2851416 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, 273, Apto 1401, Uraim, CEP: 68.625-001, denominado para este ato **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **16 de Novembro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de assegurar serviço instituído, justifica-se a renovação da contratação do objeto presente termo, pela necessidade das ações a serem desenvolvidas, faz-se necessária para a instalação provisória do ParáPaz, DEAM/DEACA da Polícia Civil e da Coordenadoria da Mulher, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados à população do município de Paragominas, em atenção ao combate a violência contra a mulher, tendo em vista que há necessidade de transferência em caráter de urgência da sede, até que a reforma que se encontra em processo junto a Delegacia Geral de Polícia Civil seja concluída, uma vez que o mesmo está sob pena de interdição do prédio e suspensão das atividades ali executadas.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº. 1408/2021, que terminaria em **16 de Novembro de 2022**, fica renovado para **16 de Novembro de 2023**, conforme o 1º Termo Aditivo nº

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



841/2022, solicitado através do Ofício nº. 3.166/2022 - SEMDES, datado em 01 de Novembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

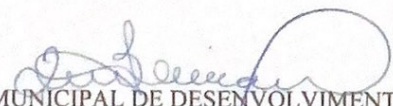
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 54.00,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 0701.08.122.0040.2.015 – OP. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
FONTE DE RECURSO: FMAS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
004225	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 54.000,00

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

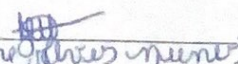
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1408/2021, firmado em 16 de Novembro de 2021, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 16 de Novembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PARAGOMINAS
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
CONTRATANTE


ADRIANE COPINI BALESTRERI
LOCADORA

TESTEMUNHA: 1
Nome: 
CPF: 636.4600.294

TESTEMUNHA: 2
Nome: 
CPF: 087.829.942-11